



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 35 /93.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE MÃES DE CAMPO ALEGRE.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica declarado de utilidade pública o Clube de Mães de Campo Alegre, com sede neste Município.

Art. 2º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 19 de Maio de 1993.

—
José Mauro Stabile.
JOSÉ MAURO STABILE
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 21/6/93
Presidente da Câmara
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

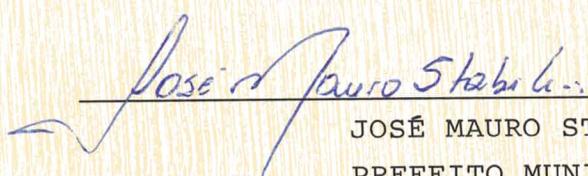
O Projeto de Lei em Tela, tem como objetivo declarar de utilidade Pública o Clube de Mães da Comunidade Rural de Campo Alegre.

Tendo em vista o excelente trabalho desenvolvido, pelo conjunto de damas que formam o Clube de Mães de Campo Alegre, especificamente no setor social, realizando trabalhos, encontros festivos, reuniões que vão desde à discussão sobre a organização de um simples orçamento doméstico a reivindicações a diversas e esferas governamentais, que propiciem a melhora da qualidade de vida das famílias daquela região.

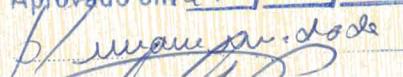
A participação da mulher nas questões sociais, políticas e econômicas, não podem passar despercebida pelos governantes e, é nesse propósito que tudo faremos para como instrumento de apoio e intermediação, buscar recursos à solução dos problemas oriundos do cotidiano.

Para tanto Senhores Vereadores, contamos como vosso apoio e consideração, na aprovação do presente Projeto de Lei, para que possamos, auxiliar o trabalho daquele Clube de Mães da progressista e Participativa Comunidade Rural de Campo Alegre.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 19 de Maio de 1993.


JOSÉ MAURO STABILE
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 21/6/1993





CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

REF.: PROCESSO N°: 54/93

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 35/93

RELATÓRIO

Apresentado pelo Prefeito, vem às Comissões, para parecer, o presente projeto, que objetiva declarar de utilidade pública o Clube de Mães de Campo Alegre.

FUNDAMENTAÇÃO

Antes de emitir o parecer definitivo, a Comissão solicita ao Presidente da Casa que providencie, junto à entidade, cópias dos seguintes documentos que comprovem a existência jurídica do Clube de Mães:

- 1 - estatuto registrado;
- 2 - ata de fundação;
- 3 - ata de eleição e posse da atual diretoria;
- 4 - CGC.

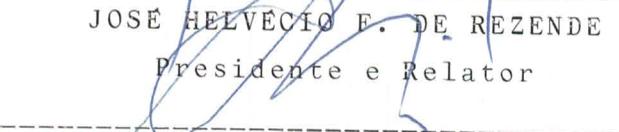
CONCLUSÃO

De posse dessa documentação, a Comissão emitirá o parecer definitivo.

Sala das Comissões, 2 de junho de 1993.


JOSE HELVÉCIO E. DE REZENDE

Presidente e Relator


CARLOS ROBERTO SOUTO DA SILVA

Membro


ROBERTO DIAS DA SILVA

Membro

Aprovado em 21/6/93
Presidente da Câmara
